



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1728**

**Ji-Paraná (RO), 27 de dezembro de 2013**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
LEI.....	PÁG. 06
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 06
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 06

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 1-10930/2013

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico n. 1488/PGM/PMJP/2013, referente ao Termo de Dispensa n. 072/CPL/SEMUSA/PMJP/2013, cujo objeto consiste na aquisição de material permanente (impressora), conforme descrito no Projeto Básica e Anexos às fls. 05 a 07, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa TOPCOM DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELL, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, no valor total de **R\$ 1.199,00 (um mil, cento e nove reais)**.

**Publique-se.**  
**À SEMAD,** para empenho.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-15411/2013 – Vols. I e II

**INTERESSADA:** SEMPLAN  
**ASSUNTO:** Reforma de Centro de Saúde

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1477/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente a Tomada de Preços nº 028/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde da Mulher, conforme descrito no Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa SANTOS E CARVALHO LTDA - ME, no valor de total **R\$ 201.147,69 (duzentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

**Publique-se.**  
**À SEMAD,** para empenho.  
**Contrate-se.**

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-15655/2013

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico nº 1478/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 020/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde Aldeia Castanheira, conforme descrito no Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da

Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa SRTT LTDA - ME, no valor de total **R\$ 118.761,28 (cento e dezoito mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

**Publique-se.**  
**À SEMAD,** para empenho.  
**Contrate-se.**

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-18189/2013

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico n. 1509/PGM/PMJP/2013, referente ao Termo de Dispensa n. 073/CPL/SEMUSA/PMJP/2013, cujo objeto consiste na aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção corretiva da ambulância que atende o Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme descrito no Projeto Básico e Anexo às fls. 06 a 08, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa SALTÃO & CIA LTDA - ME, no valor total de **R\$ 7.859,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)**.

**Publique-se.**  
**À SEMAD,** para empenho.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-15865/2013

**INTERESSADA:** SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Diárias

**À Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta**

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Cláudia Regina Abreu**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer nº 3093/CGM/2013 (anexo fls. 32), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-18250/2013

**INTERESSADA:** COVAN-COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE  
**ASSUNTO:** REAJUSTE DE VALORES

**À Controladoria Geral do Município**  
**Sr. Elias Caetano da Silva**

**Senhor Controlador,**

**RATIFICO** o parecer n. 3.105/CGM/2013, de fls. 11, homologando-o em todos os seus termos.

**AUTORIZO** o reajuste de valor conforme quadro demonstrativo, juntado às fls. 10.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-14769-2013

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

#### APROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

**À Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta**

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Sebastião Gomes da Silva**, conforme o Processo Administrativo nº 1-14769/2013, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Controladoria-Geral do Município, Parecer nº 3122/CGM/213, sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0211/CPL/PMJP/2013

Processo: 16247/2013, SEMUSA. Objeto: aquisição de material permanente, conforme descrito no descrito no Projeto básico do presente processo. Empresas Adjudicatárias: Fenix Moveis e Equipamentos Ltda.-ME; Sidineia Bernardes de Moraes Antonio – ME; Laja Ltda.-ME; Biocal Comercio e Representações Ltda; Sercon Indústria e Comercio de Aparelhos Médicos e Hop.; MedicalCenter Distribuidora de Medicamentos EIRELI-EP; Loidia Maria Moreira-ME; Equilibrio Comercio e Representação EIRELI-EPP; MBR Fernandes-ME; Acronon Corporativo Comércio e Serviços EIRELI-ME; Zico Dias de Paula – ME; Ponto Com – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.; Office do Brasil Importação e Exportação Ltda – EPP; Cometa Comercio de Veiculos Ltda.; Valor total: R\$ 190.014,99 (cento e noventa mil e quatorze reais e noventa e nove centavos). Data da Homologação 26/12/2013. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## DECRETOS

**DECRETO N. 2394/GAB/PM/JP/2013**  
26 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Ofício nº 072/CONT/CMJP/2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES  
19 01.031.2001.2002.2002 FOPAG-CÂMARA 400,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES  
9 01.031.2001.2001.2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂ -400,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

Jair Marinho  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2395/GAB/PM/JP/2013**  
26 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.800,00** (cento e trinta mil e oitocentos reais), para reforços das dotações vigentes:

**02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**  
911 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv. Administrativos Gerais – SEMPLAN 114.800,00  
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

912 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv. Administrativos Gerais – SEMPLAN 16.000,00  
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações em iguais valores das dotações vigentes:

**02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**  
913 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv. Administrativos Gerais – SEMPLAN -14.800,00  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

914 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv. Administrativos Gerais – SEMPLAN -16.000,00  
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2396/GAB/PM/JP/2013**  
26 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro

de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), para reforços das dotações vigentes:

**02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
74 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 76.000,00  
3.3.90.39.00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita própria do Município de serviços de inscrição em concurso público.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****Portaria n.º 300/CGRHA/SEMAD/2013.**

PRORROGA O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere, conforme Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013. Considerando o parecer do Processo n.º 1001/2013 e Leis Municipais n.º 2408/2013, 2409/2013 e 2493/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o gozo da Licença Maternidade da servidora **LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **27200**, até **23/04/2014**. A referida licença teve início em **25/10/2013**, totalizando assim 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor a partir de desta data.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 28 de Novembro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º. 001 e 003/GAB/PMJP/1

**Portaria n.º 189 /CGRHA/SEMAD/2013.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

*O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 133 da Lei 1405/2005 – Estatuto do Servidor,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora **ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º508, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **19/06/2013 à 16/09/2013**, referente ao quinquênio **2006/2011**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **19/06/2013**, revogados as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 10 de junho de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º 220 /CGRHA/SEMAD/2013.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

*O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 133 da Lei 1405/2005 – Estatuto do Servidor,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora **NEUZA MARIA DA SILVA**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º340, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **05/08/2013 à 03/09/2013**, referente ao quinquênio **2001/2006**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **05/08/2013**, revogados as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 01 de agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º 221 /GAB/SEMAD/2013**

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

**O Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 132, § 4 da Lei Municipal N. 1405/2005 – Estatuto do Servidor,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo n.º 6311/2013,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **01/09/2013 à 29/11/2013** referente ao Quinquênio **2003/2008** ao servidor (a) municipal: **CLODOALDO BEVILAQUIA DE FRANÇA** – ocupante do cargo de Fisioterapeuta **Matricula 8237**, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Reabilitação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 06 de Agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**Portaria nº. 222 /GAB/SEMAD/2013**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR 02 ANOS.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 122 da Lei Municipal nº. 1405/2005 - Estatuto do Servidor, Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 3890/13.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença para tratar de assunto de interesse particular por 02 anos a servidora **Lucimeire Pissolatto**, cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena 25 horas, matrícula nº. 11070, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **06/08/2013 a 05/08/2015**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 06 de Agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº.223/GAB/SEMAD/2013**

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 132, § 4 da Lei Municipal N. 1405/2005 – Estatuto do Servidor,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 6309/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **01/08/2013 á 30/08/2013** referente ao Quinquênio **2005/2010** ao servidor (a) municipal: **SONIA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA** – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos **Matricula 11020**, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ UBS/HM/Lavanderia**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 06 de agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 224/CGRHA/SEMAD/2013.**  
Em, 07 de agosto de 2013.

*O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013 e,*

*Considerando a solicitação contida, Requerimento de 03/07/2013, ffs. 03 e 04, Deferimento do Executivo Municipal (fs. 14), que consta nos autos do Processo nº. 11833/2013.*

RESOLVE:

**1º** - Conceder, com fundamento no artigo 122 da Lei 1405/2005, Afastamento sem Remuneração, a partir de 12/08/2013 à 11/08/2015, a servidora publica municipal **Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim**, matrícula nº 8213 no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração/PGM

*Dê-se ciência e Cumpra-se*

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001 E 0003/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº. 228/CGRHA/SEMAD/2013.**

PRORROGA O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere, conforme Dec. nº. 001 e 003/GAB/PMJP/2013. Considerando o parecer do Processo nº. 1001/2013 e Leis Municipais nº. 2408/2013, 2409/2013 e 2493/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o gozo da Licença Maternidade da servidora **MARIANA SPINELLI LIMA COLETO**, matrícula nº. **13188**, até **11/10/2013**. A referida licença teve início em **15/04/2013**, totalizando assim 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 230/CGRHA/SEMAD/2013.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos artigos 132 e 133, da Lei Municipal nº. 1405/2005 – Estatuto do Servidor. Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 8388/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **OZÉAS DOS SANTOS COSTA**, cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº. 11902, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, referente o 2º quinquênio 2007/2012, retroagindo seus efeitos ao período de **01/06 a 29/08/2013**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 232/CGRHA/SEMAD/2013.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001/GAB/PMJP/2013 e, Considerando a solicitação, Requerimento datado de 28/06/2013 (fs. 03), que consta nos autos do Processo nº. 1-11263/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder com fundamento no artigo 122 da Lei municipal nº.1405/2005, **Licença para Tratar de Interesses Particulares** por 2 (dois) anos a ser usufruída no período de **01/08/2013 a 31/07/2015** ao servidor (a): **ALDEBRANHIA DE SOUZA DA LUZ** ocupante do cargo EFETIVO de **Enfermeiro 40h** Matrícula **11263** pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/08/2013**, revogados as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 22 de Agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº. 237/GAB/SEMAD/2013**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO PERÍDO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n. 001 e 003/GAB/PMJP/13 e com fulcro nas Leis Municipais nº. 2408/13, 2409/13 e 2493/13.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo da Licença Maternidade da servidora Eliziane Gonçalves Pereira, matrícula n. 11849, admitida na data de 08/04/2002 no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **07/08/2013 a 05/10/2013 (60 dias)**, sendo a data da Licença Maternidade no período de 09/04/2013 a 06/08/2013 (120 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decretos nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 238/GAB/SEMAD/2013**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO PERÍDO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n. 001 e 003/GAB/PMJP/13 e com fulcro nas Leis Municipais nº. 2408/13, 2409/13 e 2493/13.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo da Licença Maternidade da servidora **Ana Alice Ferreira**, matrículas n. 11754/12103, admitida na data de 05/02/2002 e 30/06/2003, respectivamente nos cargos de Professora Magistério 20 horas/20horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **07/03/2013 a 04/07/2013 (60 dias)**, sendo a data da Licença Maternidade no período de 05/07/2013 a 02/09/2013 (120 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 30 de Agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decretos nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 240/CGRHA/SEMAD/2013.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos artigos 132 e 133, da Lei Municipal nº. 1405/2005 – Estatuto do Servidor. Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 14107/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **MARCO ANTONIO CUNHA**, cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula nº. **2590**, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, referente o 3º quinquênio **2001/2006**, a partir de **01/10 a 29/12/2013**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 13 de setembro de 2013.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº246/GAB/SEMAD/13.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 132 e 133, da Lei Municipal nº1405/2005 – Estatuto do Servidor, Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 8060/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, à servidora **Neusa França de Oliveira**, cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena – PII – 25 horas, matrícula nº **10786**, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **02/09/2013 a 30/11/2013** referente ao aquisitivo **2005/2010**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 21 de agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Municipal de Administração  
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº247/GAB/SEMAD/13.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 132 e 133, da Lei Municipal nº1405/2005 – Estatuto do Servidor, Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 9258/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, ao servidor **PAULO ROBERTO SOARES**, cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar Pesado 40 horas, matrícula nº **10247**, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/10/2013 a 29/12/2013** referente ao aquisitivo **2003/2008**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 21 de agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Municipal de Administração  
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº246/GAB/SEMAD/13.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 132 e 133, da Lei Municipal nº1405/2005 – Estatuto do Servidor, Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 8060/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, à servidora **Neusa Franca de Oliveira**, cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena – PII – 25 horas, matrícula nº **10786**, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **02/09/2013 a 30/11/2013** referente ao aquisitivo **2005/2010**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 21 de agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Municipal de Administração  
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

Portaria nº 253/GAB/SEMAD/2013

#### REMOÇÃO DE SERVIDOR

O **Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº. 001/003/GAB/PMJP/2013.

Considerando informações contidas Mem.0277/13/SEMAD em 02/09/2013.

#### RESOLVE:

**Art.1º - REMOVER** da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o servidor (a) público municipal: **ADENIR JOSE DA SILVA**, matrícula nº. **10901**, Cargo Motorista de Veículo Pesado, a partir de 01 de Setembro de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Ji-Paraná, 04 de Setembro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Mun.de Administração  
DEC. Nº. 001/003/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº 255/GAB/SEMAD/2013.**

#### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

*O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 133 da Lei Municipal nº 1405/2005 – Estatuto do Servidor.*

#### RESOLVE

**Art 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor (a) municipal **ELIADE GADER MARTINS** cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena P II – 40hs matrícula 11739, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, lotado na *Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN no período de 01/11/2013 à 29/01/2014 referente ao 2º quinquênio 2007/2012.*

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 01/11/2013, revogados as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Mun. de Administração  
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 256/GAB/SEMAD/2013.**

#### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

*O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 133 da Lei Municipal nº 1405/2005 – Estatuto do Servidor.*

#### RESOLVE

**Art 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor (a) municipal **CLAUDIA MEYER DONADEL** cargo efetivo de Desenhista Copista matrícula 11329, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, lotado na *Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN no período de 01/07/2014 à 28/09/2014 referente ao 2º quinquênio 2006/2011.*

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 01/07/2014, revogados as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Mun. de Administração  
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº.257/GAB/SEMAD/2013.**

#### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

*O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 133 da Lei Municipal nº 1405/2005 – Estatuto do Servidor.*

#### RESOLVE

**Art 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor (a) municipal **ILSON BARBOSA DE FARIA** cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves matrícula 7977, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, lotado na *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públi-*

*cos – SEMOSP no período de 01/10/2013 à 29/12/2013 referente ao 3º quinquênio 2008/2013.*

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 01/10/2013, revogados as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Mun. de Administração  
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 262 /CGRHA/SEMAD/2013.**

#### PRORROGA O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe confere, conforme Dec. nº. 001 e 003/GAB/PMJP/2013.

Considerando o parecer do Processo nº. 1001/2013 e Leis Municipais nº. 2408/2013, 2409/2013 e 2493/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o gozo da Licença Maternidade da servidora **DEBORA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. **27255**, até **29/11/2013**. A referida licença teve início em **01/06/2013**, totalizando assim 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor a partir de desta data.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 26 de Setembro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 263 /GAB/SEMAD/2013**

#### CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 132, § 4 da Lei Municipal N. 1405/2005 – Estatuto do Servidor,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 2550/2012,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **01/09/2013 a 29/11/2013** referente ao Quinquênio **2006/2011** ao servidor (a) municipal: **DANIELLY DOS SANTOS RAMALHO** – ocupante do cargo de Enfermeiro (a) **Matrícula 12762**, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ HM.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 266/CGRHA/SEMAD/2013**

#### CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 132, § 4 da Lei Municipal N. 1405/2005 – Estatuto do Servidor,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 5337/2011,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **01/10/2013 à 29/12/2013** referente ao Quinquênio **2007/2012** ao servidor (a) municipal: **CARLOS FERREIRA DA SILVA** – ocupante do cargo de Fiscal Sanitário **Matricula 12009**, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 02 de Outubro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 268/CGRHA/SEMAD/2013.**  
Em, 07 de outubro de 2013.

*O **Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013 e,*

*Considerando a solicitação contida, Requerimento de 24/09/2013, **fls. 11**, Deferimento do Executivo Municipal (fls. 17), que consta nos autos do*

*Processo nº.15056/2012,*

#### RESOLVE:

**1º** - Conceder, com fundamento no artigo 133 da Lei 1405/2005, **Licença Prêmio Assiduidade**, no período de **08/10/2013 à 05/01/2014**, referente ao exercício 2008/2013, a servidora publica municipal **Selma de Paiva**, matrícula nº 10074 no cargo de Auxiliar Administrativa, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SCI.

*Dê-se ciência e Cumpra-se*

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº. 269/CGRHA/SEMAD/2013.**  
Em, 07 de outubro de 2013.

*O **Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013 e,*

*Considerando a solicitação contida, Requerimento de 17/12/2012, **fls. 02**, Deferimento do Executivo Municipal (fls. 10), que consta nos autos do Processo nº.13616/2012,*

#### RESOLVE:

**1º** - Conceder, com fundamento no artigo 133 da Lei 1405/2005, **Licença Prêmio Assiduidade**, no período de **14/10/2013 à 11/01/2014**, referente ao exercício 2007/2012, a servidora publica municipal **Meire Gertrudes da Silva**, matrícula nº 11869 no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração/CSG.

*Dê-se ciência e Cumpra-se*

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº. 270/CGRHA/SEMAD/2013.**  
Em, 07 de outubro de 2013.

*O **Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013 e,*

*Considerando a solicitação contida, Requerimento de 18/02/2013, **fls. 03**, Deferimento do Executivo Municipal (fls. 12), que consta nos autos do Processo nº.2386/2013.*

#### RESOLVE:

**1º** - Conceder, com fundamento no artigo 133 da Lei 1405/2005, **Licença Prêmio Assiduidade**, retroativo à **01/10/2013 à 29/12/2013**, referente ao exercício 2006/2011, a servidora publica municipal **Maria Jose da Silva**, matrícula nº 1008 no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração/CACO.

*Dê-se ciência e Cumpra-se*

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001 e 0003 /GAB/PMJP/2013

**Portaria nº. 271/CGRHA/SEMAD/2013.**  
Em, 07 de outubro de 2013.

*O **Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013 e,*

*Considerando a solicitação contida, Requerimento de 15/08/2013, **fls. 03**, Deferimento do Executivo Municipal (fls. 09), que consta nos autos do Processo nº.13455/2013.*

#### RESOLVE:

**1º** - Conceder, com fundamento no artigo 133 da Lei 1405/2005, **Licença Prêmio Assiduidade**, no período de **08/10/2013 à 05/01/2014**, referente ao exercício 2008/2013, a servidora publica municipal **Wanilda dos Santos**, matrícula nº 7831 no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotado na Fundação Cultural.

*Dê-se ciência e Cumpra-se*

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º 274/CGRHA/SEMAD/2013.**  
Em, 29 de outubro de 2013.

*O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto N.º 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013 e,*

*Considerando a solicitação contida, Requerimento de 03/06/2013, fls. 03, Deferimento do Executivo Municipal (fls. 10), que consta nos autos do Processo n.º.10185/2013,*

RESOLVE:

1º - Conceder, com fundamento no artigo 133 da Lei 1405/2005, **Licença Prêmio Assiduidade**, retroativo à **01/10/2013 à 29/12/2013**, referente ao exercício 2008/2013, a servidora publica municipal **Lucimeire Eliane Zanettin**, matrícula n.º 8195 no cargo de Digitadora, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

*Dê-se ciência e Cumpra-se*

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º 275/GAB/SEMAD/2013**

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2013.

*O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto N.º. 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013.*

*Considerando a solicitação contida no ofício n.º094/2013/FCJP/2013.*

RESOLVE:

1º - REMOVER da Fundação Cultural, para a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora pública municipal Edna Raimunda S. Moscoso, matrícula n.º 8279, no cargo de Agente Administrativo, retroativo à 09/05/2013.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º. 279/CGRHA/SEMAD/2013.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

*O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 133 da Lei 1405/2005 – Estatuto do Servidor;*

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora **DENISE GONÇALVES DOS SANTOS**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º7919, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/MPT – Procuradoria de Ji-Paraná, no período de **16/10/2013 à 15/11/2013**.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **16/10/2013**, revogados as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 24 de outubro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º. 279/CGRHA/SEMAD/2013.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

*O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 133 da Lei 1405/2005 – Estatuto do Servidor;*

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora **DENISE GONÇALVES DOS SANTOS**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º7919, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/MPT – Procuradoria de Ji-Paraná, no período de **16/10/2013 à 15/11/2013**.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **16/10/2013**, revogados as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 24 de outubro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º. 280 /GAB/SEMAD/2013.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 133 da Lei Municipal n.º 1405/2005 – Estatuto do Servidor.*

RESOLVE

**Art 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor (a) municipal **NILTON SALES MACHADO** cargo efetivo de Agente de Limpeza Urbana matrícula 182, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, lotado na *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP no período de 07/10/2013 à 04/01/2014 referente ao 4º quinquênio 2006/2011.*

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 07/10/2013, revogados as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Mun. de Administração  
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria n.º. 284/CGRHA/SEMAD/2013.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

*O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 133 da Lei 1405/2005 – Estatuto do Servidor;*

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora **MICHELE DA SILVA ALBUQUERQUE CAVALCANTI CÔCO**, cargo efetivo de Procuradora Municipal, matrícula n.º11118, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração/PGM, no período de **01/11/2013 à 29/01/2014**.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01/11/2013**, revogados as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 30 de outubro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º 286/GAB/SEMAD/2013.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 133 da Lei Municipal n.º 1405/2005 – Estatuto do Servidor.*

RESOLVE

**Art 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor (a) municipal **ANTONIO CARLOS FOPPA** cargo efetivo de Eletricista Predial – 40hs matrícula 11845, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, lotado na *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP no período de 01/11/2013 à 29/01/2014 referente ao 2º quinquênio 2007/2012.*

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 01/11/2013, revogados as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 01 de novembro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Mun. de Administração  
Dec. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria n.º. 287/CGRHA/SEMAD/2013.**

Ji-Paraná, 04 de Novembro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

**O Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto N.º. 0001/GAB/PMJP/2013 e, Considerando a solicitação, Requerimento de Licença Premio em 10/08/2013 (fls. 03), que consta nos autos do Processo n.º. 1-15583/2013,

R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder com fundamento no artigo 132 da Lei municipal n.º.1405/2005, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **01/11/2013 a 30/11/2013, 01/07/2014 a 30/07/2014 e de 01/07/2015 a 30/07/2015** referente o quinquênio **2008/2013**, ao servidor (a): **HELEM MACHADO DE ALMEIDA** ocupante do cargo EFETIVO de **Psicólogo 40h** Matrícula **12954** pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/Clinica de Saúde da Mulher/BNH**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/11/2013**, revogados as disposições em contrário.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º. 288 /CGRHA/SEMAD/2013.**

PRORROGA O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe

confere, conforme Dec. n.º. 001 e 003/GAB/PMJP/2013. Considerando o parecer do Processo n.º. 1001/2013 e Leis Municipais n.º. 2408/2013, 2409/2013 e 2493/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º.** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o gozo da Licença Maternidade da servidora **MARTA FREIRE DA SILVA CARDOSO ANDRADE**, matrícula n.º. **27060**, até **08/02/2014**. A referida licença teve início em **13/08/2013**, totalizando assim 60 (sessenta dias) dias.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor a partir de desta data.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 06 de Novembro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria n.º. 294/CGRHA/SEMAD/2013.**

Em, 07 de agosto de 2013.

*O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto N.º. 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013 e,*

*Considerando a solicitação contida, Requerimento de 09/07/2013, fls. 03, Deferimento do Executivo Municipal (fls. 11), que consta nos autos do Processo n.º. 15175/2013.*

RESOLVE:

1º - Conceder, com fundamento no artigo 122 da Lei 1405/2005, Afastamento sem Remuneração, a partir de 30/08/2013 à 29/08/2015, a servidora publica municipal **Marta Nunes Geraldo**, matrícula n.º 12223 no cargo de Auxiliar de Departamento De Pessoal, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

*Dê-se ciência e Cumpra-se*

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001 E 0003/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º 295/GAB/SEMAD/2013**

REMOÇÃO DE SERVIDOR

**O Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º. 001/003/GAB/PMJP2013.

Considerando informações contidas Mem.224/13/SEMAD em 06/06/2013.

RESOLVE:

**Art.1º - REMOVER** da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o servidor (a) público municipal: **ELIGIO PANDIQUE CALDERON**, matrícula n.º. 2607, Cargo Motorista de Veículos Leves.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrario.

Município de Ji-Paraná, 14 de Novembro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretario Mun.de Administração  
DEC. N.º. 001/003/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º. 298/CGRHA/SEMAD/2013.**

Ji-Paraná, 20 de Novembro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

**O Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto N.º. 0001/GAB/PMJP/2013 e, Considerando a solicitação, Requerimento de Licença Premio em 16/10/2013 (fls. 16), que consta nos autos do Processo n.º. 21350/2011,

R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder com fundamento no artigo 132 da Lei municipal n.º.1405/2005, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **01/11/2013 a 30/12/2013 e 03/02/2014 a 04/03/2014** referente o quinquênio **2007/2012**, ao servidor (a): **RENATO VIGATTO BONILHA** ocupante do cargo EFETIVO de **Fiscal Sanitário 40h** Matrícula **11995** pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária**.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/11/2013**, revogados as disposições em contrário.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001/GAB/PMJP/2013

**Portaria n.º. 301/CGRHA/SEMAD/2013.**

Ji-Paraná, 29 de Novembro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

**O Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe

são conferidas através do Decreto Nº. 0001/GAB/PMJP/2013 e, Considerando a solicitação, Requerimento de Licença Premio em 27/06/2013 (fls. 06), que consta nos autos do Processo nº. 07700/2008,

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder com fundamento no artigo 132 da Lei municipal nº. 1405/2005, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **01/11/2013 a 29/01/2014** referente o quinquênio **2005/2010**, ao servidor (a): **DALGISA SANCHES POHNE** ocupante do cargo EFETIVO de **Agente Comunitário de Saúde 40h** Matrícula **27031** pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/11/2013**, revogados as disposições em contrário.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº. 303/CGRHA/SEMAD/2013.**  
Em, 29 de novembro de 2013.

*O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001 e 0003/GAB/PMJP/2013 e,*

*Considerando a solicitação contida, Requerimento fls. 03, Deferimento do Executivo Municipal (fls. 11), que consta nos autos do Processo nº. 16153/2013*

## RESOLVE:

**1º** - Conceder, com fundamento no artigo 122 da Lei 1405/2005, Afastamento sem Remuneração, retroativo à 01/11/2013 à 30/11/2015, o servidor publico municipal **Ari Marcos de Lima**, matrícula nº 11672 no cargo de Agente de Vigilância, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente do Município, lotado na Fundação Cultural.

*Dê-se ciência e Cumpra-se*

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001 E 0003/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº. 306/CGRHA/SEMAD/2013.**

Ji-Paraná, 29 de Novembro de 2013.

## CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001/GAB/PMJP/2013 e, Considerando a solicitação, Requerimento de Licença Premio em 24/04/2013 (fls. 03), que consta nos autos do Processo nº. 08524/2013,

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder com fundamento no artigo 132 da Lei municipal nº. 1405/2005, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **02/12/2013 a 01/03/2014** referente o quinquênio **2004/2009**, ao servidor (a): **ELIETE BATISTA MACIEL** ocupante do cargo EFETIVO de **Agente Comunitário de Saúde 40h** Matrícula **27263** pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/UBS Km 05**.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a partir de **01/12/2013**, revogados as disposições em contrário.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº. 307/GAB/SEMAD/13.**

## CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 122 da Lei Municipal nº. 1405/2005 - Estatuto do Servidor,

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo administrativo nº. 15301/2013.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder afastamento sem remuneração a servidora **MARIANA SPINELLI LIMA COLETO**, cargo efetivo de **Psicólogo** 40 horas, matrícula nº. **13188**, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **12/11/2013 à 11/11/2015**.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos à 12/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 29 de novembro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº 316/GAB/SEMAD/2013**

CONCEDE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2014.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, no Artigo 68 da Lei Municipal nº 1405/2005 – Estatuto do Servidor.

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e período aquisitivo dos servidores.  
CONSIDERANDO planilhas recebidas pelo DRH/SEMUSA e encaminhadas para CGRHA/SEMAD, com assinatura dos servidores e chefe imediato.

## RESOLVE:

**ART. 1º.** \_ Conceder o gozo de **férias no período de 02/01/2014 a 31/01/2014**, a todos os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.  
**Art. 2º.** \_ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Ji-Paraná, 05 de Dezembro de 2013.

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº001/003GAB/PMJP/13

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.Nº0010/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 321 /GAB/SEMAD/2013.**

## CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 132, § 4 da Lei Municipal N. 1405/2005 – Estatuto do Servidor,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 13366/2013,

## RESOLVE :

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **03/02/2014 a 03/05/2014** referente ao Quinquênio **2006/2011** ao servidor (a) municipal: **SONIA MARIA BARROSO** – ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana (a) **Matricula 1159**, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ UBS/São Francisco**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 09 de Dezembro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 287/CGRHA/SEMAD/2013.**  
Ji-Paraná, 04 de Novembro de 2013.

## CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001/GAB/PMJP/2013 e, Considerando a solicitação, Requerimento de Licença Premio em 10/08/2013 (fls. 03), que consta nos autos do Processo nº. 1-15583/2013,

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder com fundamento no artigo 132 da Lei municipal nº. 1405/2005, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **01/11/2013 a 30/11/2013, 01/07/2014 a 30/07/2014 e de 01/07/2015 a 30/07/2015** referente o quinquênio **2008/2013**, ao servidor (a): **HELEM MACHADO DE ALMEIDA** ocupante do cargo EFETIVO de **Psicólogo 40h** Matrícula **12954** pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/Clinica de Saúde da Mulher/BNH**.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/11/2013**, revogados as disposições em contrário.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001/GAB/PMJP/2013

**Portaria nº.329/GAB/SEMAD/2013.**

## CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 132, § 4 da Lei Municipal N. 1405/2005 – Estatuto do Servidor,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 3260/2010,

## RESOLVE :

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **01/12/2013 a 28/02/2014** referente ao Quinquênio **2007/2012** ao servidor (a) municipal: **ISRAEL NUNES ALVARES** – ocupante do cargo de Medico Clinico **Matricula 11814**, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal**.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo a 01/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ji-Paraná, 18 de Dezembro de 2013.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 001 e 003/GAB/PMJP/13

**Portaria nº. 377/CGRHA/SEMAD/2013.**

Ji-Paraná-RO, 16 de Dezembro de 2013.

## CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O **Secretário Municipal de Administração**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 0001/GAB/PMJP/2013 e, Considerando a solicitação, Requerimento de Licença Premio em 20/03/2013 (fls. 10) e Reprogramação de L. Premio (fls. 15), que consta nos autos do Processo nº. 18104/2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder com fundamento no artigo 132 da Lei municipal nº. 1405/2005, **60** (sessenta) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade** a ser usufruída no período de **02/01/2014 a 31/01/2014 e 02/03 a 31/03/2014** referente o quinquênio **2003/2008**, ao servidor (a): **MARIA DAS DORES FRANCISCO** ocupante do cargo EFETIVO de **Auxiliar de Enfermagem 40h** Matrícula **10070** pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02/01/2014**, revogados as disposições em contrário.

**Jair Eugenio Marinho**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 0001/GAB/PMJP/2013

# LEI

**LEI Nº 2599 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão na grade Curricular Municipal de Ensino, de História, Geografia e Cultura de Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna obrigatório no Currículo Municipal de Ensino, o conteúdo de História, Geografia e Cultura de Ji-Paraná.

**Parágrafo único.** Obrigatoriamente, o material didático a ser adotado será de autores locais, admitindo conteúdo de autores de outras regiões somente no caso em que não houver conforme o critério inicial deste parágrafo.

**Art. 2º** Nos casos em que o Município não adquirir a obra do autor, mas dela extrair conteúdo, deverá haver indenização por direitos autorais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor a partir de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

# PEDIDO DE LICENÇA

**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra de **CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE MOTO TÁXI**, localizadas nas Avenida Marechal Rondon e Avenida Menezes Filho, Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 27 de dezembro de 2013

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Eletrônico 15/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2013**

A **CAMARA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por Item** cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição material de permanente e material de informática **no valor R\$ 53.806,77 (Cinquenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital, homologando seus objetos as empresas **NET SCAN DIGITAL LTDA** vencedora no item 01, **LIFE TECH INFORMATICA LTDA** – ME vencedora no item 02 e **ZICO DIAS DE PAULA** – ME vencedora no item 02.

Alexandre Aparecido Alves da Silva  
*Pregoeiro*

Portaria 105/DRH/CMJP/2013